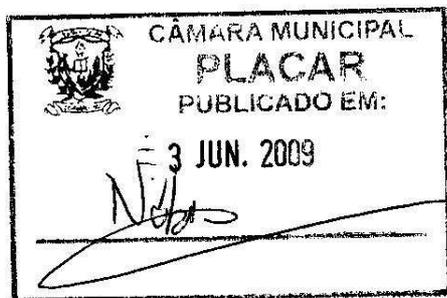




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Lei nº 1.560/09, de 02 de junho de 2009.



“Declara de Utilidade Pública o Conselho de Pastores Evangélicos de Silvânia (COPEs).”

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA o **Conselho de Pastores Evangélicos de Silvânia (COPEs)**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 10.803.498/0001-84, com sede no Município de Silvânia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2009.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal